**Administração Central**
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA**

**EDITAL N° 062/2026**
**POR TEMPO (  ) INDETERMINADO/ ( x ) DETERMINADO**
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Catanduva, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
**[  ] indeterminado**
**[ x ] determinado**
a partir de 01/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área**:** Gestão e Administração / Psicologia (versão 1.0.10 da Tabela(s) de Área(s)), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
**[** x **] Tecnológica**
**[  ] Bacharelado**
**[  ] Licenciatura**
Em Gestão Empresarial - Turno Noturno sendo que o curso:

[  ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[ x ] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**
[  ] Básica
[ x ] Profissionalizante
[  ] Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**
[  ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[  ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[  ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[  ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[  ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[  ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[  ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
[ X ] Licença –Maternidade

**Sendo:**

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[ x ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[ x ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**
Nome: Comportamento Organizacional
Área(s): Gestão e Administração / Psicologia
Carga horária: 04 horas-aula
Dia(s) da(s) aula(s): Às Terças-feiras e Sextas-feiras.
Horário(s) das aula(s): Às Terças-feiras das 19h00 às 20h40 e Sextas-feiras das 19h00 às 20h40
Formato das aulas: [ 100 ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** Compreender as aplicações dos fundamentos da psicologia enquanto ciência que proporciona o entendimento do ser humano e dos conceitos teóricos que ofereçam base para o exercício profissional da gestão de pessoas. Identificar o comportamento humano e os fenômenos psíquicos que suportam o comportamento de indivíduos e grupos nas organizações.

**Ementa:** Fundamentos de psicologia geral (personalidade; sentimentos; emoções; comportamento; percepção, inteligência emocional e demais funções mentais superiores). O indivíduo e a organização. Papéis e interações (comportamento em grupo). Motivação (teorias). Clima organizacional. Liderança (teorias). Poder e política nas organizações. Comunicação verbal e não verbal. Trabalho em equipe (teorias). Conflito e negociação. Cultura e Diversidade Organizacional. Impacto das tecnologias no comportamento das pessoas. Gestão da Saúde e qualidade de vida no trabalho.

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do

certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f182editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/11/2026 a 27/11/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/11/2026 a 04/12/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/12/2026 a 08/12/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/12/2026 a 10/12/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Catanduva, 23 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Gilson José da Silva

**Administração Central**
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Coordenador da Fatec Catanduva

Documento assinado digitalmente
GILSON JOSE DA SILVA
Data: 24/11/2026 17:22:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br